

DECRETO N.º 043/03 - DE 04 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050300 – DIVISÃO TRANSPORTES INTERNOS E ESTRADAS VICINAIS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 39)	
Suplementação	R\$ 40.000,00
06 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 45)	
Suplementação	R\$ 40.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
070100 – GABINETE DO DIRETOR	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 58)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
Total Suplementação.....	R\$ 90.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica (ficha 87)	
Suplementação.....	R\$ 90.000,00
Total redução	R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

